

Proc. 16.501/39

(10-196/41)

ES/SV

1941

Autoriza-se a demissão do empregado com mais de dez anos de serviço, de vez que no inquérito administrativo contra ele instaurado ficaram provadas as acusações feitas pela empresa.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pelos Serviços de Água, Esgotos, Luz e Tração e Frensa de Algodão, do Estado do Maranhão, para apurar faltas graves atribuídas ao seu empregado Luiz Pereira da Costa:

CONSIDERANDO que o processo de inquérito correu todos os trâmites legais, de forma regular;

CONSIDERANDO que, apesar de ter sido notificado para apresentar nova defesa, em face do que alegou relativamente aos talões de renda Frensa de Algodão, o acusado não o fez;

CONSIDERANDO mais que está provado nos autos ter o acusado alterado os ditos talões, como atestam as rasuras nos mesmos feitas, com o fim de lesar a empresa, incorrendo, pois, na sanção do art. 53 do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por ter praticado a falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto citado;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovando o inquérito administrativo apresentado, autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente  
a) Alberto Burek                              Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Assinado em 24/5/41      Publicado no Diário Oficial em 6/6/41